



OFÍCIO CIRCULAR CEDCA/SDS nº 011/2020

Florianópolis, 17 de Setembro de 2020

Prezados/as Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina,

Cumprimentando-os cordialmente, e em conformidade com o Ofício-Circular nº 86/2020/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MMFDH remetido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA aos Conselhos Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, divulgamos a lista referente ao primeiro repasse aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A lista pode ser acessada na página do Ministério da Mulher, da Família e do dos Direitos Humanos <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/cadastramento-de-fundos>

Neste ano as informações também estão disponíveis no sítio eletrônico da Receita Federal, <http://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/arrecadacao/repasse-das-doacoes-feitas-diretamente-no-programa-do-irpf-fdca-e-fdi/repasse-das-doacoes-feitas-diretamente-no-programa-do-irpf-fdca-e-fdi>

Na oportunidade informamos que o prazo para o cadastramento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente será prorrogado até o dia **15 de outubro de 2020**. Caso o Município tenha dúvidas referentes ao cadastramento dos fundos orientamos acessar o material *Orientações para cadastramento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente*, disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/cadastramento-de-fundos> e/ou encaminhá-las para fiasc@sst.sc.gov.br

Atenciosamente,

Cléber Paes Alves
Coordenador Geral do CEDCA

Aos

CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA'S
Santa Catarina/SC